



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 223, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Sr. ALAN ANTÔNIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nome: **IDALFRANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Cargo: Pedagoga

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: **PATRÍCIA GUEDES LEÃO**

Cargo: Gestora do Programa Bolsa Família

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome: **MÁBIA FERNANDES ROCHA**

Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

Praça Monsenhor Tobias, 321 Centro Riacho de Santana – Ba
CEP 46470-000 Tel: (77) 34572121 CNPJ sob nº.14.105.191/0001-60


Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nome: **SUZANE MARTINS DA SILVA CASTRO**

Cargo: Técnica da Secretaria de Educação

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Nome: **PAULA REGINA DE CASTRO**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e Publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 01 JUNHO DE 2017.


**ALAN ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

*Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal*